Pastoral da Saúde

Associação Pró Saúde do Centro Fitoterápico de Venda Nova do Imigrante- ES
Av. Pedro Minete 1399-Vila Betânea, (28) 99930-8134
CNPJ: 32.268.378/0001-67 - Venda Nova do Imigrante – ES

PLANO DE TRABALHO RETIFICADO

Emenda Impositiva nº 04/2026 – Remanejamento | Protocolo nº 14254/2026
Modalidade: Auxílios | Valor: R$ 48.000,00

1 – IDENTIFICAÇÃO DA OSC

1.1 – DADOS DA ENTIDADE

Nome e razão social: Associação Pró-Saúde do Centro Fitoterápico de Venda Nova do Imigrante – ES
CNPJ: 32.268.378/0001-67
Endereço: Av. Pedro Minete, nº 1399 | CEP: 29.375-000
Bairro: Vila Betânea | Município: Venda Nova do Imigrante | UF: ES
Telefone: (28) 99930-8134 | E-mail: pastoralsaudevni@gmail.com
Instagram: @pastoraldasaudevni

1.2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC (PRESIDENTE/DIRETOR)

Nome: Arcília Rébuli Betini
CPF: 022.928.887-18 | RG: 967.308-ES
Mandato: 25/04/2023 a 25/04/2027 | Cargo: Presidente
Endereço: Av. Pedro Minete, nº 731, Apto 101 | CEP: 29.375-000
Bairro: São Pedro | Município: Venda Nova do Imigrante | UF: ES
Telefone: (28) 99934-1719 | E-mail: arciliarebulibetini@gmail.com

1.3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Thalles Heleno Guimarães Oliveira
Área de formação: Farmacêutico / Gestor | CRF/ES 6637
Telefone: (27) 98111-9696 | E-mail: thalleshgo@gmail.com

2 – OBJETO DA PARCERIA

Conclusão e estruturação da Capela de acolhimento e espiritualidade – Espaço Vida, mediante aquisição de materiais incorporados à obra, esquadrias, mobiliário, equipamentos e elementos decorativos permanentes, incluindo a área externa de acolhimento, convivência e degustação de chás.

3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (Art. 22, I, Lei 13.019/2014)

A Associação desenvolve ações sociais, assistenciais e comunitárias voltadas à promoção da saúde e ao acolhimento da população. A implantação do Espaço Vida, integrado à horta medicinal, visa ampliar essas ações. A conclusão da Capela e a estruturação da área externa proporcionarão condições adequadas de acolhimento, reflexão, convivência e bem-estar aos usuários, voluntários e visitantes.

4 – DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS (Art. 22, II, Lei 13.019/2014)

Atividade: Conclusão da estrutura física da Capela
Meta: Concluir os acabamentos de 01 Capela (20,14 m²) e varanda (6,94 m²), com 03 portas, 04 janelas, vitral, pisos, revestimentos, mármore da escada e iluminação, conforme projeto arquitetônico.
Atividade: Estruturação interna da Capela
Meta: Equipar 01 Capela com cadeiras, bancos, altar, imagens de santos, crucifixo e artes sacras permanentes.

Protocolo: 14254/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 76340160a399eedaa877883d5de3fc3e

Atividade: Estruturação da área externa de convivência e degustação de chás
Meta: Equipar 01 área externa com 02 mesas, 04 cadeiras e 02 ombrelones.
Atividade: Acompanhamento e comprovação da execução
Meta: Registrar as aquisições, instalações e conclusão dos espaços, integrando as fotografias à prestação de contas.

5 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS (Art. 22, III, Lei 13.019/2014)

ATIVIDADE OU PROJETO: Conclusão da estrutura física da Capela
FORMA DE EXECUÇÃO: Adquirir e instalar os materiais e esquadrias previstos, incluindo o mármore dos degraus de acesso.
FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS: Conferir a instalação e os acabamentos, mediante documentos fiscais e fotografias.
ATIVIDADE OU PROJETO: Estruturação interna da Capela
FORMA DE EXECUÇÃO: Adquirir e instalar o mobiliário e os elementos decorativos previstos no item 9.
FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS: Disponibilizar os bens no ambiente interno e comprovar as aquisições e instalações por documentos fiscais e fotografias.
ATIVIDADE OU PROJETO: Estruturação da área externa de convivência e degustação de chás
FORMA DE EXECUÇÃO: Adquirir e disponibilizar o mobiliário externo, incluindo bases e suportes dos ombrelones.
FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS: Conferir as quantidades e comprovar a disponibilização dos bens por documentos fiscais e fotografias.
ATIVIDADE OU PROJETO: Acompanhamento e comprovação da execução
FORMA DE EXECUÇÃO: Organizar documentos fiscais e comprovantes de pagamento e fotografar os bens adquiridos e as etapas da execução.
FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS: Apresentar relatório de execução do objeto, documentos comprobatórios e registros fotográficos na prestação de contas.

6 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A partir da formalização da parceria e disponibilização dos recursos financeiros até junho de 2027, observada a vigência do instrumento da parceria.

7 – DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS (Art. 22, IV, Lei 13.019/2014)

O cumprimento das metas será aferido pela conferência das quantidades, especificações e instalação dos bens e materiais previstos no item 9, apresentação de notas fiscais e comprovantes de pagamento e verificação da conclusão dos espaços. Serão realizados registros fotográficos dos materiais, equipamentos e mobiliários adquiridos, das etapas de execução e dos espaços concluídos. As fotografias integrarão o relatório de execução do objeto e a prestação de contas da parceria.

8 – PREVISÃO DAS RECEITAS (Art. 22, II-A, Lei 13.019/2014)

Valor total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Autores:
Alexandre Feletti – R$ 15.000,00
Alex Nass Berud – R$ 15.000,00
Antônio Fernando Altoé – R$ 18.000,00
Classificação orçamentária: 44504200000 – Auxílios.

9 – PREVISÃO DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA (Art. 22, II-A, Lei 13.019/2014)

Natureza	Descrição detalhada da despesa	Quant.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
Investimento	01 – Porta principal de madeira de abrir, 1,20 × 2,85 m, ferragens e acabamento.	1 un.	5.000,00	5.000,00

Protocolo: 14254/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 76340160a399eedaa877883d5de3fc3e

Natureza	Descrição detalhada da despesa	Quant.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
Investimento	02 – Portas de madeira de abrir, 0,60 × 2,35 m, ferragens e acabamento.	2 un.	1.000,00	2.000,00
Investimento	03 – Janelas de alumínio e vidro: 1 fixa 0,55 × 2,50 m; 1 fixa 1,35 × 2,60 m; 1 de correr 1,90 × 2,50 m; 1 de correr 3,50 × 2,50 m.	1 conjunto (4 un.)	9.000,00	9.000,00
Investimento	04 – Vitral decorativo em vidro colorido e componentes específicos, sem duplicidade com item 03.	1 un.	3.000,00	3.000,00
Investimento	05 – Cadeiras e bancos de madeira para acomodação na Capela.	1 conjunto	3.000,00	3.000,00
Investimento	06 – Altar de madeira (1 un.), imagens de santos, crucifixo, esculturas e artes sacras permanentes.	1 conjunto	10.000,00	10.000,00
Investimento	07 – Luminárias, spots, arandelas, refletores e componentes elétricos incorporados à obra.	1 conjunto	3.000,00	3.000,00
Investimento	08 – Pisos da Capela (20,14 m²) e varanda (6,94 m²), revestimentos, rodapés, mármore dos degraus de acesso, argamassa e rejunte incorporados à obra.	1 conjunto	8.000,00	8.000,00
Investimento	09 – Mobiliário externo: 2 mesas, 4 cadeiras e 2 ombrelones com bases e suportes.	1 conjunto	5.000,00	5.000,00
	TOTAL			**48.000,00**

Observações: Os recursos serão destinados exclusivamente a despesas de capital, na classificação 44504200000 – Auxílios. Os valores são estimativos e poderão variar conforme condições de mercado, disponibilidade de fornecedores e época das aquisições. Eventuais remanejamentos serão justificados e observarão o objeto, a natureza de capital, o valor global de R$ 48.000,00 e a autorização municipal quando necessária. As quantidades e os preços unitários dos componentes agrupados serão discriminados nos orçamentos correspondentes.

10 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da Associação Pró-Saúde do Centro Fitoterápico de Venda Nova do Imigrante – ES, declaro que todos os documentos e declarações exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 estão em anexo a este Plano de Trabalho.
Pede deferimento.

Venda Nova do Imigrante/ES, 10 de novembro de 2026.

Arcília Rébuli Betini

Arcília Rébuli Betini – Presidente

Protocolo: 14254/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 76340160a399eedaa877883d5de3fc3e